

**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

MODIFICA OS ANEXOS I e II DA RESOLUÇÃO TJ/AL Nº 10/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO À SUBSTITUIÇÃO DOS JUÍZES EM CASO DE IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO E FÉRIAS.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Lei nº 7.905, de 24 de Julho de 2017, que criou o Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital;

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Resolução nº 26, de 16 de outubro de 2018 que autoriza a instalação do Juizado Criminal e do Torcedor da Capital;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se regulamentar a situação do referido Juizado, no que concerne à substituição do Magistrado titular;

**CONSIDERANDO**, ainda a entrada em vigor da Lei nº 8.069, de 21 de dezembro de 2018, que disciplina o funcionamento e altera a competência da 16ª Vara Criminal da Capital e da 11ª Vara Criminal da Capital;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o § 1º do art. 1º do citado dispositivo legal, que determina que os critérios para substituição dos titulares da 16ª Vara Criminal no caso de impedimento, suspeição, férias ou qualquer afastamento deverão ser definidos por Resolução deste Tribunal de Justiça; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça, em sessão realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir o § 4º, ao art. 4º da Resolução TJ/AL nº 10, de 24 de abril de 2018, nos seguintes termos:

*“§ 4º Caberá exclusivamente à Corregedoria-Geral da Justiça, após provocação das Unidades Judiciárias, a aplicação das regras instituídas no caput e incisos deste artigo, concernente à tabela constante no Anexo II.”*

**Art. 2º** Acrescentar ao art. 7º, da Resolução nº 10, de 24 de abril de 2018, o § 5º:

*“§ 5º Nas Unidades Judiciárias coletivas – 16ª Vara Criminal e 17ª Vara Criminal, fica vedado o gozo de férias de mais de um integrante por período”*

**Art. 3º** O art. 11 da Resolução TJ/AL nº 10, de 24 de abril de 2018, passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 11 Compete à Corregedoria-Geral da Justiça proceder às designações e substituições, inclusive, as decorrentes de impedimentos e suspeições, que*

*envolvam as atividades da 16ª Vara Criminal da Capital e da 17ª Vara Criminal da Capital – Crime Organizado; cabendo à Presidência do Tribunal de Justiça as designações relativas ao Núcleo de Improbidade Administrativa e Crimes contra a Administração Pública” (NR)*

**Art. 4º** Os Subgrupos VII – Juizados e VIII - Criminal, constante no Anexo I da Resolução TJ/AL nº 10, de 24 de abril de 2018, passarão a conter a seguinte redação:

#### **SUBGRUPO VII – JUIZADOS**

<b>SUBSTITUÍDO</b>	<b>SUBSTITUTO</b>
1º JEC	7º JEC
7º JEC	1º JEC
2º JEC	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	2º JEC
3º JEC	9º JEC
9º JEC	3º JEC
8º JEC	10º JEC
10º JEC	8º JEC
6º JEC	5º JEC
11º JEC	6º JEC
5º JEC	11º JEC
12º JEC	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DO TORCEDOR
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DO TORCEDOR	12º JEC

#### **SUBGRUPO VIII – CRIMINAL**

<b>SUBSTITUÍDO</b>	<b>SUBSTITUTO</b>
2ª Vara Criminal	3ª Vara Criminal
3ª Vara Criminal	2ª Vara Criminal
4ª Vara Criminal	5ª Vara Criminal
5ª Vara Criminal	4ª Vara Criminal
6ª Vara Criminal	10ª Vara Criminal
10ª Vara Criminal	12ª Vara Criminal
11ª Vara Criminal	15ª Vara Criminal
12ª Vara Criminal	6ª Vara Criminal
13ª Vara Criminal	14ª Vara Criminal
14ª Vara Criminal	13ª Vara Criminal
15ª Vara Criminal	11ª Vara Criminal

**Art. 5º** Os Subgrupos V - Família, VII – Juizados e VIII - Criminal, constante no Anexo II da Resolução TJ/AL nº 10, de 24 de abril de 2018, passarão a conter a seguinte redação:

<b>SUBGRUPO V - FAMÍLIA</b>
22ª Vara Cível
23ª Vara Cível
24ª Vara Cível
27ª Vara Cível
25ª Vara Cível
26ª Vara Cível

<b>SUBGRUPO VII - JUIZADOS</b>
1º JEC
2º JEC
3º JEC
5º JEC
6º JEC
7º JEC
8º JEC
9º JEC
10º JEC
11º JEC
12º JEC
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DO TORCEDOR

<b>SUBGRUPO VIII - CRIMINAL</b>
2º Vara Criminal
3º Vara Criminal
4º Vara Criminal
5ª Vara Criminal
6ª Vara Criminal
10ª Vara Criminal
11ª Vara Criminal
12ª Vara Criminal
13ª Vara Criminal

14ª Vara Criminal
15ª Vara Criminal

**Art. 6º** Ficam excluídos os Subgrupos X - Regional Benedito Bentes e XI - Regional UFAL

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Desembargador ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**

**Desembargador SEBASTIÃO COSTA FILHO**

**Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

**Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**

**Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO**

**Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**

**Desembargador JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA**

**Desembargador DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO**

**Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**